

LEI Nº 132/2018.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE AÇÕES DO
PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, DO MUNICÍPIO DE
CARIÚS E DA OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração dos valores previstos na Ação 0033- da Lei nº 112/2017, de 16 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o PPA- para o quadriênio de 2018/2021, obedecendo ao que segue:

FUNÇÃO – 17 - SANEAMENTO.

SUBFUNÇÃO – 544 – RECURSOS HIDRICOS.

PROGRAMA – 0371 – ABASTECIMENTO D’AGUA NA ZONA URBANA E RURAL.

**AÇÃO – 0033 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO D’AGUA.**

**DESCRIMINAÇÃO- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO D’AGUA.**

PREVISÃO para o exercício de 2018, passa de R\$ 1.250.000,00(Hum Milhão duzentos e cinquenta mil reais), para o Valor de R\$ 4.500.000,00(Quatro milhões e Quinhentos Mil Reais).

PREVISÃO para os exercícios de 2019,2020 e 2021 passa de R\$ 3.262.000,00(Três milhões Duzentos e Sessenta e dois mil reais), para o Valor de R\$ 5.262.000,00(Cinco milhões Duzentos e Sessenta e dois mil reais).

FUNÇÃO – 15 – URBANISMO.

SUBFUNÇÃO – 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA – 0331 – PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL.

**AÇÃO – 0008 – PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.**

**DESCRIÇÃO – PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.**

PREVISÃO para o exercício de 2018 passa de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para o Valor de R\$ 450.000,00(Quatrocentos e Cinquenta mil Reais).

FUNÇÃO – 27 – DESPORTO E LAZER.

SUBFUNÇÃO – 812- DESPORTO COMUNITÁRIO.

PROGRAMA – 0621 – LAZER.

AÇÃO – 0086 – CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER QUADRASE GINAZIO ESPORTIVO.

DESCRIÇÃO- CONSTRUÇÃO DE AREAS DE LAZER, QUADRAS E GINAZIOS ESPORTIVO.

PREVISÃO para o exercício de 2018 passa de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para o Valor R\$ 80.000,00(Oitenta mil Reais).

Art.2º - Os recursos financeiros para cobertura dos investimentos previstos serão oriundos de Convênios já firmados com o Governo Federal e Tesouro Municipal.

Art. 3º – Esta Lei retroage seus efeitos a 02 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 22 (vinte e dois) do mês de novembro de 2018.



JOSE FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

VII – Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;

IX – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos;

X – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;

XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais;

XII – Os valores a serem aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, e

XIII – Os valores a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento da despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes nos anexos desta Lei.

Art. 10º - Ficam incluídas e/ou alterados na Lei Municipal PPA 2018 – 2021, os programas e ações constantes da presente Lei.

Art. 11 – O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aos 09 de novembro de 2018.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Maia Nobre

Código Identificador:36513BC5

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE A PROMOVER A DOAÇÃO DE UM TERRENO DE 60 METROS DE FRENTE POR 35 METROS DE FUNDOS

LEI DE Nº. 657/ 2018.

“Autoriza o Município de Banabuiú/CE a promover a doação de um terreno de 60 metros de frente por 35 metros de fundos pertencente ao patrimônio da Prefeitura de Banabuiú para fins de construção de casa populares do projeto minha casa minha vida, e da outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno medindo 60 metros de frente por 35 metros de fundo, sem benfeitorias localizadas de frente para a Avenida Queiroz Pessoa, extremado de um lado com a Delegacia de Polícia Civil de Banabuiú e do outro com terreno de propriedade do senhor Hermano Jose Queiroz cuja destinação consiste, exclusivamente, na construção de casa populares do projeto minha casa minha vida2(redação dada pela emenda modificativa legislativa nº01/2018).

Art. 2º- O instrumento de doação deverá constar de forma expressa cláusula que exija que o beneficiário não poderá, vender, doar, alugar ou ceder o imóvel objeto da doação a qualquer título, sob pena de reversão do domínio do município sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, conforme Código Civil de 2002 (redação dada pela emenda aditiva legislativa nº.01/2018).

Art. 3º - A presente lei terá como objetivo principal:

a) a promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas;

b) criar e fomentar novos postos de trabalho diretos e indiretos, especialmente por meio da cadeia produtiva da construção civil;

c) atender a demanda habitacional do município, com oferecimento de moradias dignas as famílias carentes.

Artigo 4º - A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, ou desvio da finalidade da doação a que se propõe, entre as quais, se o donatário transferir a outro, fará o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter ao Município, e não darão direito a nenhuma indenização ou compensação

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aos 09 de novembro de 2018.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Maia Nobre

Código Identificador:E242A92B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 132/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE AÇÕES DO PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, DO MUNICÍPIO DE CARIUS E DA OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração dos valores previstos na Ação 0033- da Lei nº 112/2017, de 16 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o PPA- para o quadriênio de 2018/2021, obedecendo ao que segue:

FUNÇÃO – 17 - SANEAMENTO.

SUBFUNÇÃO – 544 – RECURSOS HIDRICOS.

PROGRAMA – 0371 – ABASTECIMENTO D’AGUA NA ZONA URBANA E RURAL.

AÇÃO – 0033 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTOD’AGUA.

DESCRIMINAÇÃO- COSNTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’AGUA.

PREVISÃO para o exercício de 2018, passa de R\$ 1.250.000,00(Hum Milhão duzentos e cinquenta mil reais), para o Valor de R\$ 4.500.000,00(Quatro milhões e Quinhentos Mil Reais).

PREVISÃO para os exercícios de 2019,2020 e 2021 passa de R\$ 3.262.000,00(Três milhões Duzentos e Sessenta e dois mil reais), para o Valor de R\$ 5.262.000,00(Cinco milhões Duzentos e Sessenta e dois mil reais).

FUNÇÃO – 15 – URBANISMO.

SUBFUNÇÃO – 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA – 0331 – PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL.

AÇÃO – 0008 – PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

DESCRIÇÃO – PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PREVISÃO para o exercício de 2018 passa de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para o Valor de R\$ 450.000,00(Quatrocentos e Cinquenta mil Reais).

FUNÇÃO – 27 – DESPORTO E LAZER.

SUBFUNÇÃO – 812- DESPORTO COMUNITÁRIO.

PROGRAMA – 0621 – LAZER.
 AÇÃO – 0086 – CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER
 QUADRASE GINAZIO ESPORTIVO.
 DESCRIÇÃO- CONSTRUÇÃO DE AREAS DE LAZER,
 QUADRAS E GINAZIOS ESPORTIVO.
 PREVISÃO para o exercício de 2018 passa de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para o Valor R\$ 80.000,00(Oitenta mil Reais).
Art.2º - Os recursos financeiros para cobertura dos investimentos previstos serão oriundos de Convênios já firmados com o Governo Federal e Tesouro Municipal.

Art. 3º – Esta Lei retroage seus efeitos a 02 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 22 (vinte e dois) do mês de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:5337101F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.06.01.01 – DL.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 1º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA. FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 476 - CENTRO - CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **07 (sete) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 29 de dezembro de 2017 até 29 de julho de 2018.

CHOROZINHO-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
 Natália Moura Girão
Código Identificador:2B0A3565

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.06.01.01 – DL.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 2º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA. FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 476 - CENTRO - CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **07 (sete) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 27 de julho de 2018.

CHOROZINHO-CE, 27 DE JULHO DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
 Natália Moura Girão
Código Identificador:F9C0CF2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 2016.06.08.002.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 5º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CEPLANUS – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – PLHIS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início na data de sua assinatura em 26 de janeiro de 2018.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JANEIRO DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
 Natália Moura Girão
Código Identificador:3312456C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 2016.06.08.002.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 6º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CEPLANUS – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – PLHIS**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início na data de sua assinatura em 25 de maio de 2018.

CHOROZINHO-CE, 25 DE MAIO DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
 Natália Moura Girão
Código Identificador:150C7310

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL